



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 14/2014.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado pelo Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 05 de outubro de 2014 (domingo) é uma data em que nós brasileiro iremos às urnas para exercer nosso ato de cidadão, quando então iremos votar nas eleições para Presidente da República, Governador à Deputados Estaduais, Federais e Senador;

CONSIDERANDO finalmente, que fica impossibilitada de haver a feira normal nessa cidade, devido as respectivas movimentações de eleitores e cabos eleitorais, bem como dos carros que irão transportar os eleitores para as sessões nesta cidade, o que certamente ocasionará uma grande concentração de pessoas no centro desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 03 de outubro (sexta) a realização da tradicional feira livre desta cidade, que iria se realizar em 05 de outubro de 2014 (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

As Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS